LEI Nº 894/99

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, observada a necessidade de excepcional interesse público, sob a forma de contrato de direito administrativo, para preenchimento temporário do cargo de Enfermeiro.

Parágrafo Único – A contratação a que se refere este artigo se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, dar-se-á de conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 753, de 08 de maio de 1997, exceto os artigos 5º e 7º da referida Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de outubro de 1999; 62º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO